



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 931, de 29 de Março de 2010.

**ALTERA ARTIGO QUE INDICA NA LEI
MUNICIPAL Nº 915, DE 21 DE DEZEMBRO DE
2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 915/2009, de 21 de dezembro de 2.009, passa a
vigorar com a seguinte redação:**

Fica criado o Instituto do Meio Ambiente do Município de Mauriti – IMAM, sob a forma de Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta cidade de Mauriti e área de atuação em todo o Município, tendo como finalidade assessorar a administração municipal no desenvolvimento e coordenação da Política Municipal de Meio Ambiente e Vigilância Ambiental, bem assim responsável pela execução de toda a política municipal de meio ambiente, dando cumprimento às normas Municipal, Estadual e Federal de proteção, controle e utilização racional dos recursos naturais, licenciamento e fiscalização de sua execução.

Art. 2º - O Art. 24 da Lei Municipal Nº 915/2009, de 21 de dezembro de 2.009:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas, para tanto as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - A partir da promulgação desta Lei o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI – IMAM passa a administrar o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, instituído pela Lei Municipal Nº 863/2009, cabendo ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE fiscalizar a regular aplicação dos recursos que o constituem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de março de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br